

BNY Mellon Serviços  
Financeiros  
Distribuidora de  
Títulos e Valores  
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras  
consolidadas em 31 de dezembro  
de 2019 e 2018**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais consolidados</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações consolidadas dos resultados</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações dos resultados abrangentes</b>	<b>8</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>9</b>
<b>Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto</b>	<b>10</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas</b>	<b>11</b>



KPMG Auditores Independentes  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400  
kpmg.com.br

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas**

À  
Diretoria e aos acionistas da  
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Rio de Janeiro - RJ

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Ênfase - Provisões para contingências**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 14.b às demonstrações financeiras consolidadas, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa  
Contador CRC 1SP167720/O-1

# BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## Balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
<b>Ativos</b>			
Caixa e equivalente de caixa	6	61.580	75.075
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	7	681	7.780
Contas a receber de clientes	8	26.209	17.612
Ativo fiscal corrente	16.a	10.464	4.504
Outros créditos	9	5.130	5.460
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>104.064</b>	<b>110.431</b>
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	7	177.781	118.704
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	7	1.606	1.606
Ativo fiscal diferido	15.b	4.525	1.025
Outros créditos	9	5.605	4.433
Imobilizado	10	19.625	11.304
Intangível	11	3.479	2.243
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>212.621</b>	<b>139.315</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>316.685</b>	<b>249.746</b>
<b>Passivo</b>			
Fornecedores e outras contas a pagar	12	32.286	32.797
Passivo fiscal corrente	16.b	24.278	14.313
Passivo fiscal diferido		-	36
Dividendos a pagar		298	-
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>56.862</b>	<b>47.146</b>
Benefícios a empregados	13	4.126	1.591
Provisão para contingências	14	65.144	44.606
Fornecedores e outras contas a pagar	12	4.399	-
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>73.669</b>	<b>46.197</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	19	225.245	225.245
Reserva de capital	19	12.775	11.908
Reservas de lucros	19	1.569	-
Ajustes de avaliação patrimonial	19	(2.987)	(1.146)
Prejuízo acumulado		(50.448)	(79.604)
<b>Total do Patrimônio líquido</b>		<b>186.154</b>	<b>156.403</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>316.685</b>	<b>249.746</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

# BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## Demonstrações consolidadas dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

*(Em milhares de Reais, exceto o lucro/prejuízo por ação)*

	Nota	2019	2018
<b>Receitas de juros e rendimentos</b>	21	<b>12.636</b>	<b>12.447</b>
Aplicações interfinanceiras de liquidez		4.610	2.623
Ativos financeiros		8.026	9.824
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		<b>33.334</b>	<b>(12.297)</b>
Receitas de prestação de serviços	22	206.519	153.133
Despesas de pessoal	23	(89.638)	(93.582)
Outras despesas administrativas	24	(79.373)	(68.172)
Despesas tributárias	25	(617)	(400)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	(3.557)	(3.276)
<b>Resultado operacional</b>		45.970	150
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	15.a	(14.947)	(4.910)
<b>Lucro líquido/prejuízo do exercício</b>		31.023	(4.760)
<b>Quantidade de ações</b>	27	83.809.737	83.809.737
<b>Lucro/prejuízo por ação</b>	27	0,37	(0,06)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

# BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Lucro líquido/prejuízo do exercício</b>	31.023	(4.759)
<b>Resultados abrangentes</b>		
Variação no valor de mercado dos ativos financeiros ao valor justo por outros resultados abrangentes	(88)	(135)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	39	61
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	(2.806)	(946)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	1.014	426
<b>Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social</b>	<u>(1.841)</u>	<u>(594)</u>
<b>Resultado abrangente total</b>	<u>29.182</u>	<u>(5.353)</u>
<b>Resultado abrangente atribuível aos:</b>		
Acionistas da controladora	29.182	(5.353)
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.



## BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<u>225.245</u>	<u>11.031</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(552)</u>	<u>(74.845)</u>	<u>160.879</u>
<b>Prejuízo do exercício</b>	-	-	-	-	-	(4.759)	(4.759)
<b>Aumento de Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros resultados abrangentes:</b>							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	-	(946)	-	(946)
Variação no valor justo de ativos financeiros	-	-	-	-	(135)	-	(135)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	-	-	-	487	-	487
<b>Total de outros resultados abrangentes</b>	-	-	-	-	(594)	-	(594)
<b>Transações de pagamento baseado em ações</b>	-	877	-	-	-	-	877
<b>Destinações do lucro:</b>							
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<u>225.245</u>	<u>11.908</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.146)</u>	<u>(79.604)</u>	<u>156.403</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>						31.023	31.023
<b>Aumento de capital</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros resultados abrangentes:</b>							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	-	(2.806)	-	(2.806)
Variação no valor justo de ativos financeiros	-	-	-	-	(88)	-	(88)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	-	-	-	1.053	-	1.053
<b>Total de outros resultados abrangentes</b>	-	-	-	-	(1.841)	-	(1.841)
<b>Transações de pagamento baseado em ações</b>	-	867	-	-	-	-	867
<b>Destinações do lucro:</b>							
Reserva Legal	-	-	1.569	-	-	-	1.569
Dividendos	-	-	-	-	-	(298)	(298)
Reserva especial	-	-	-	-	-	(1.569)	(1.569)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>225.245</u>	<u>12.775</u>	<u>1.569</u>	<u>-</u>	<u>(2.987)</u>	<u>(50.448)</u>	<u>186.154</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

# BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	2019	2018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	45.970	150
<b>Ajustes</b>		
Reversão/provisão para crédito de liquidação duvidosa - Contas a receber	61	(32)
Depreciação e amortização	8.804	5.392
Ganho na alienação de ativo	(61)	-
Baixa de imobilizado de uso	93	(86)
Transações de pagamento baseado em ações	867	877
Ajustes de avaliação patrimonial	1.841	594
Provisão para contingências	20.538	15.190
<b>Lucro ajustado:</b>	<u>78.113</u>	<u>22.085</u>
Variações de ativos e passivos:		
(Aumento) / Diminuição de ativos financeiros	(51.978)	37.448
(Aumento) / Diminuição de contas a receber de clientes	(8.597)	(3.437)
(Aumento) / Diminuição de ativo fiscal corrente	(5.960)	(3.650)
(Aumento) / Diminuição de outros créditos	184	3.807
Aumento / (Diminuição) de fornecedores e outras contas a pagar	6.423	(9.186)
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal corrente	(2.522)	631
(Aumento) / Diminuição de passivo fiscal diferido	36	(61)
Aumento / (Diminuição) dividendos a pagar	298	-
Aumento / (Diminuição) de adiantamento de clientes	-	(10)
<b>Imposto de renda e contribuição social pagos</b>	(10.892)	(4.125)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<u>5.105</u>	<u>43.502</u>
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>		
Aumento de imobilizado	(16.066)	(3.623)
Aumento de intangível	(2.346)	(141)
Alienação de imobilizado de uso	110	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<u>(18.302)</u>	<u>(3.764)</u>
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento</b>		
Dividendos	(298)	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<u>(298)</u>	<u>-</u>
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	(13.495)	39.738
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	75.075	35.337
<b>Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro</b>	<u><u>61.580</u></u>	<u><u>75.075</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das ações)

### 1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada, BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100,00% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

### 2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras consolidadas (“Consolidado” ou “Grupo BNY Mellon”), incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“BNY Mellon Ativos”).

Segue abaixo a participação acionária da BNY Mellon DTVM em sua controlada direta:

	País	Participação acionária	
		31/12/2019	31/12/2018
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Brasil	100%	100%

As demonstrações financeiras da controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Segue o valor do patrimônio líquido da BNY Mellon Ativos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e o lucro líquido dos exercícios findos naquelas datas:

	2019		2018	
	Patrimônio líquido	Prjuízo do exercício	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	5.500	(4.656)	10.156	152

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

Considerando o papel desempenhado na qualidade de gestora de fundos de investimento, a controlada BNY Mellon Ativos foi incluída como acusada em processo administrativo sancionador instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no qual foi condenada ao pagamento de multa no valor histórico de R\$ 7.200, e as respectivas provisões impactaram o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

### **3 Base de preparação**

#### **3.1 Declaração de conformidade**

As presentes demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon, que incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards “IFRS”), emitidos pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

A emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon foram autorizadas pela Diretoria em 27 de março de 2020.

#### **3.2 Base de mensuração**

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais a valor justo:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes.
- Transações de pagamento baseado em ações.
- Passivo atuarial de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.i.

#### **3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

#### **3.4 Uso de estimativas e julgamentos**

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente.

As informações relacionadas às incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota 7** – Títulos e valores mobiliários
- **Nota 8** - Rendas a receber
- **Nota 10** - Imobilizado
- **Nota 11** - Intangível
- **Nota 13** - Benefícios a empregados
- **Nota 14** - Contingências
- **Nota 15** - Imposto de renda e contribuição social
- **Nota 20** - Transações de pagamento baseado em ações

#### **4 Principais políticas contábeis**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

##### **a. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

##### **b. Base de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data-base e consistentes com as políticas contábeis da Distribuidora.

##### ***Perda de controle***

Quando da perda de controle, quando aplicável, o Grupo BNY Mellon baixará os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle será reconhecido no resultado.

##### ***Transações eliminadas na consolidação***

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável. Ganhos não realizados oriundos de transações com a BNY Mellon Ativos, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas somente na extensão em que não haja evidencia de perda por redução ao valor recuperável.

**c. Transações em moeda estrangeira**

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das Entidades do Grupo BNY Mellon pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

**d. Instrumentos financeiros**

***Ativos financeiros não derivativos***

O Grupo BNY Mellon reconhece o rendas a receber na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo BNY Mellon se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo BNY Mellon baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo BNY Mellon transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo BNY Mellon nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual, quando aplicável.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo BNY Mellon tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo BNY Mellon tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalente de caixa, ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado, ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; rendas a receber, e parte dos outros créditos.

***Caixa e equivalentes de caixa***

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas correntes em bancos, sem restrição de resgate imediato, e aplicações financeiras com data de vencimento de até 90 dias da data de aplicação, com risco de mercado não significativo e que são mantidas para compromissos de caixa e não para investimentos a outros propósitos.

***Rendas a receber***

Rendas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, o rendas a receber é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O saldo de rendas a receber do Grupo BNY Mellon corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão, administração e/ou outros serviços de suas carteiras.

***Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado***

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Grupo BNY Mellon gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e a estratégia de investimentos do Grupo BNY Mellon. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

***Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes***

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando o respectivo ativo é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro.

Na mensuração subsequente desses ativos, a apropriação dos juros contratuais é registrada no respectivo exercício e os ajustes ao valor justo, obtidos por valor de mercado observável, são contabilizados em conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquido dos correspondentes efeitos tributários.

O valor justo é calculado com base em cotação de preços de mercado.

***Passivos financeiros não derivativos***

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo BNY Mellon se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O Grupo BNY Mellon tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: dividendos a pagar, fornecedores e outras contas a pagar.

**e. Capital social**

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

## **f. Imobilizado**

### ***Reconhecimento e mensuração***

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O Grupo BNY Mellon não optou por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Periodicamente, o Grupo BNY Mellon avalia os itens do seu ativo imobilizado, realizando baixa dos itens obsoletos, danificados ou quando estes não geram mais benefício econômico futuro.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos no grupo “Outras receitas (despesas) operacionais” no resultado.

### ***Custos subsequentes***

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

### ***Depreciação***

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, com exceção de benfeitorias em imóveis de terceiros, que é depreciado pelo prazo do contrato de aluguel.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.



**g. Intangível**

***Software adquirido e gerado internamente***

Os *softwares* adquiridos pelo Grupo BNY Mellon são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Gastos incorridos durante a fase de pesquisa de um *software* são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Gastos incorridos durante a fase de desenvolvimento de um *software* envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo BNY Mellon tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os gastos de desenvolvimento com *software* capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon e que seus custos possam ser medidos de forma confiável.

Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada destes *softwares* é de três a cinco anos.

**h. Redução ao valor recuperável - *Impairment***

***Ativos financeiros não derivativos (incluindo contas a receber)***

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado na data de cada balanço para mensurar a provisão para perdas de crédito esperadas. Um ativo tem perda no seu valor recuperável quando são estimadas perdas de crédito esperadas por aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliados de forma individual ou coletiva, considerando todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo informações prospectivas, desde que possam ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo BNY Mellon sobre condições de que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

#### ***Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado***

O Grupo BNY Mellon considera evidência de perda de valor para o rendas a receber tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todas as contas a receber individualmente significativas são avaliadas quanto ao valor recuperável, equivalente a perdas de créditos esperadas. Todos os contas a receber individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Contas a receber que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar prospectivamente a perda de valor recuperável de forma coletiva, o Grupo Mellon utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda outrora incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais representam aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra contas a receber, quando aplicáveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

#### ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo BNY Mellon, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. No caso de ágio, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Perdas por redução ao valor recuperável relacionadas a ágio não são revertidas. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de elaboração das demonstrações financeiras para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Perdas de valor são revertidas caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável e somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

**i. Benefícios a empregados**

***Planos de contribuição definida***

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes, quando aplicável.

***Planos de benefício definido***

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da BNY Mellon DTVM quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da BNY Mellon DTVM e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado por meio do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a BNY Mellon DTVM, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo BNY Mellon. Um benefício econômico está disponível a BNY Mellon DTVM se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A BNY Mellon DTVM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

### ***Benefícios de curto prazo a empregados***

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo BNY Mellon tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

### ***Transações de pagamento baseado em ações***

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da BNY Mellon DTVM serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

### **j. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo BNY Mellon tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflète as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

### **k. Adiantamento de clientes**

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

### **l. Receita operacional**

A BNY Mellon DTVM e sua controlada, BNY Mellon Ativos, prestam serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. As taxas de administração são geradas de acordo com o percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento e reconhecida na medida da prestação dos respectivos serviços. As taxas de performance são geradas quando os fundos atingem determinada rentabilidade, conforme definido nos respectivos regulamentos e são reconhecidas no momento em que há a certeza do seu valor e recebimento.

**m. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre investimentos, encargos e ganhos e perdas cambiais. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Distribuidora em receber o pagamento é estabelecido.

**n. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A partir do exercício social de 2019, a provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda (20% até 31 de dezembro de 2018).

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos da BNY Mellon DTVM e de sua controlada. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos da Entidade para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. O imposto diferido da Entidade é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a BNY Mellon DTVM leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A BNY Mellon DTVM acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a BNY Mellon DTVM a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente e impactariam a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos da Entidade são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido nas demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos da BNY Mellon DTVM são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

**o. Lucro por ação**

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Distribuidora e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais, quando aplicável, em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, quando aplicável, nos períodos apresentados, nos termos do IAS 33.

**p. Novas normas aplicáveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019**

***IFRS 16***

O IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, e as mudanças decorrentes da adoção desse normativo impactaram a forma de reconhecimento dos contratos de locação das salas comerciais atualmente existentes, cujo Grupo BNY Mellon é o arrendatário. A natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos mudará, porque o Grupo BNY Mellon reconhecerá um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. O Grupo anteriormente reconhecia uma despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento, e reconhecia ativos e passivos na medida em que havia uma diferença temporal entre os pagamentos efetivos de arrendamentos e as despesas reconhecidas.

O Grupo BNY Mellon aplicou o IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, aplicando a nova definição de contrato de arrendamento para todos os contratos existentes.

***IFRIC 23***

Publicada em junho de 2017 pelo IASB, a IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro tem aplicação obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2019 e visa esclarecer os procedimentos de aplicação dos requisitos de reconhecimento e mensuração disposto no IAS 12 de Tributos sobre o Lucro quando há incerteza sobre os tratamentos a serem adotados para os Tributos sobre o Lucro.

O Grupo BNY Mellon efetuou análises sobre os procedimentos já adotados para contabilização e apresentação dos Impostos sobre o Lucro em relação ao conteúdo da IFRIC 23 e não foram identificados impactos significativos nas divulgações efetuadas até 31 de dezembro de 2018, bem como a partir da adoção da nova norma em 1º de janeiro de 2019.

## **5 Determinação do valor justo**

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo BNY Mellon exigem a determinação do valor justo, para os ativos e passivos financeiros e para os não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo BNY Mellon usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

O Grupo BNY Mellon reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo ao final do período das demonstrações financeiras, quando aplicável.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

### **a. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e por meio de outros resultados abrangentes**

O valor justo dos ativos financeiros é avaliado com base na melhor estimativa da Empresa em relação ao seu valor de realização.

### **b. Transações de pagamento baseado em ações**

O valor justo das ações restritas de diretores e os direitos sobre valorização de ações são mensurados, utilizando-se a fórmula *Binomial-lattice based*. Variações de mensuração incluem preço das ações na data de mensuração, o preço de exercício do instrumento, a volatilidade esperada, a vida média ponderada dos instrumentos, dividendos esperados e taxa de juros livres de risco.

Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.

## 6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo em bancos (6.a)	423	554
Operações compromissadas (6.b)	61.157	74.521
Total	61.580	75.075

(6.a) Os saldos de caixa e bancos não possuem qualquer tipo de restrição de resgate imediato.

(6.b) As operações compromissadas possuem como lastro títulos públicos (Letras do Tesouro Nacional) atualizados pela taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI). Estas operações estão registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado nas rubricas de “Receitas de juros e rendimentos - Aplicações interfinanceiras de liquidez”.

## 7 Títulos e valores mobiliários

	Nota	31/12/2019			31/12/2018		
		Valor justo	Custo corrigido	Perdas não realizadas	Valor justo	Custo corrigido	Ganhos/Perdas não realizados
<b>a. Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes</b>							
Títulos Públicos Federais - LFT	(7.a.d.)	178.462	178.470	(8)	126.484	126.404	80
		-	-	-	-	-	-
<b>b. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado</b>							
Galgo S.A.	(7.b)	1.600	1.752	(152)	1.600	1.752	(152)
Outros	(7.c)	6	6	-	6	6	-
Total		180.068	180.228	(160)	128.090	128.162	(72)
Ativo Circulante		681	-	-	7.780	-	-
Ativo não Circulante		179.387	-	-	120.310	-	-

(7.a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional do Brasil, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

(7.b) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por *impairment* no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Esta metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor de um ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

Em fevereiro de 2019, foi divulgado através de um memorando da Administração o posicionamento da Diretoria da Galgo SA quanto a avaliação do indicativo de *impairment*. Assim como em 2017, o posicionamento da Diretoria da GALGO S.A. informa que não há indicativo de “*impairment*” do Sistema Galgo para companhia em 31 de dezembro de 2018.



**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
*Demonstrações financeiras consolidadas  
em 31 de dezembro de 2019 e 2018*

Em janeiro de 2020, foi emitido um novo laudo de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

(7.c) Os outros investimentos estão representados por cotas patrimoniais da ANBIMA. - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Em maio de 2019, houve a baixa do título patrimonial do Gavea Golf and Club cuja perda por redução ao valor recuperável já estava provisionado em 100%.

(7.d) Refere-se ao efeito dos ganhos e perdas não realizadas das operações financeiras, no patrimônio líquido das entidades do Grupo BNY Mellon S.A., líquido dos efeitos tributários, conforme demonstração a seguir:

	31/12/2019			31/12/2018		
	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Ativos	Consolidado	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Ativos	Consolidado
Ganhos / (perdas) não realizadas	(8)	-	(8)	80	-	80
(-) Efeito tributário	3	-	3	(36)	-	(36)
Efeito no Patrimônio líquido	<u>(5)</u>	<u>-</u>	<u>(5)</u>	<u>44</u>	<u>-</u>	<u>44</u>

### Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo BNY Mellon está autorizado a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinem a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros ou tomar posições direcionais. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo BNY Mellon não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8 Contas a receber

O saldo de contas a receber do Grupo BNY Mellon corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras.

	31/12/2019	31/12/2018
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	21.988	15.445
Taxa de administração - fundos offshore	4.167	2.173
Rendas a receber - Exportação de serviços	624	503
Outras receitas de prestação de serviços	-	-
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (8.a)	<u>(570)</u>	<u>(509)</u>
Total	<u>26.209</u>	<u>17.612</u>
Ativo circulante	26.209	17.612

(8.a) O Grupo BNY Mellon possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 a 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias). Esta provisão, nos respectivos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, levam em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Distribuidora constituiu provisão de R\$ 1.026 (R\$ 1.370 em 31 de dezembro de 2018), reverteu o montante de R\$ 965 (R\$ 1.402 em 31 de dezembro de 2018) de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa. Adicionalmente, registrou perda no recebimento de crédito no montante de R\$ 2.775 (R\$ 5.192 em 31 de dezembro de 2018), conforme nota explicativa nº 26.

A composição por idade de vencimento de rendas a receber é apresentada a seguir:

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
A vencer	22.243	14.549
Vencidas até 90 dias	1.871	1.461
Vencidas de 91 a 180 dias	1.230	931
Vencidas de 181 a 365 dias	548	824
Vencidas há mais de 366 dias	<u>887</u>	<u>356</u>
Total	<u><u>26.779</u></u>	<u><u>18.121</u></u>

## 9 Outros créditos

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Adiantamentos a funcionários		353	242
Adiantamentos a fornecedores		7	14
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa	14	2.141	2.141
Depósitos judiciais – Outros		3.465	2.292
Devedores Diversos - País	(9.a)	594	1.059
Despesa antecipada		3.603	3.341
Valores a receber - Empresas do Grupo	(9.b)	<u>572</u>	<u>804</u>
Total		<u><u>10.735</u></u>	<u><u>9.893</u></u>
Ativo circulante		5.130	5.460
Ativo realizável a longo prazo		5.605	4.433

**(9.a)** Refere-se a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas pagas pela Distribuidora em nome dos fundos.

**(9.b)** Referem-se a valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na nota explicativa n° 18.

## 10 Imobilizado

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, está assim apresentada:

	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferencia (+) / (-)</b>	<b>Custo final</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Depreciação exercício</b>	<b>Baixa</b>	<b>Saldo Final</b>
Instalações (10.a)	10%	10.778	-	(1.127)	580	10.231	(8.132)	(1.106)	1.127	2.120
Moveis e Equipamentos	10%	7.832	-	(4)	-	7.828	(6.418)	(639)	4	775
Equipamentos	20%	5.598	-	(24)	1.099	6.673	(2.444)	(1.234)	24	3.019
Sistema de processamento de dados	20%	24.095	-	(80)	4.918	28.933	(21.659)	(2.024)	222	5.472
Veículos	20%	1.199	-	(194)	-	1.005	(639)	(217)	145	294
Ativo Fixo em Curso	-	1.094	7.015	(2)	(6.597)	1.510	-	-	-	1.510
Ativos de Direito de Uso (10.b)	-	-	9.051	-	-	9.051	-	(2.616)	-	6.435
<b>Total</b>		<b>50.596</b>	<b>16.066</b>	<b>(1.431)</b>	<b>-</b>	<b>65.231</b>	<b>(39.292)</b>	<b>(7.836)</b>	<b>1.522</b>	<b>19.625</b>

### 2018

	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixa</b>	<b>Transferencia</b>	<b>Custo final</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Depreciação exercício</b>	<b>Baixa</b>	<b>Saldo Final</b>
Instalações (10.a)	10%	13.276	-	(2.968)	470	10.778	(10.142)	(907)	2.917	2.646
Móveis e equipamentos	10%	7.760	-	(434)	506	7.832	(6.020)	(802)	404	1.414
Sistema de comunicação	20%	4.067	-	-	1.531	5.598	(1.744)	(700)	-	3.154
Sistema de processamento de dados	20%	24.068	-	(627)	654	24.095	(20.523)	(1.758)	622	2.436
Veículos	20%	1.199	-	-	-	1.199	(399)	(240)	-	560
Imobilizações em curso	-	630	3.624	-	(3.160)	1.094	-	-	-	1.094
<b>Total</b>		<b>51.000</b>	<b>3.624</b>	<b>(4.030)</b>	<b>1</b>	<b>50.596</b>	<b>(38.828)</b>	<b>(4.407)</b>	<b>3.943</b>	<b>11.304</b>

(10.a) No grupo de Instalações estão registrados custos relacionados a benfeitorias em imóveis de terceiros, que são depreciados de acordo com o prazo de contrato de aluguel. Os demais itens dentro do grupo de instalações são depreciados à taxa de 10% a.a.

(10.b) O grupo BNY Mellon DTVM adotou o IFRS 16, a partir de 01 de janeiro de 2019, o que ocasionou o registro do Ativo de direito de uso referente ao contrato de locação das salas comerciais.

Os valores contábeis dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon foram avaliados, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2019 e 2018 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A vida útil dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon foi revisada seguindo os termos do *IAS 16 - Property Plant and Equipment* e não houve alterações nos critérios e nos valores da depreciação desses itens (i) por não terem representação econômica relevante; e (ii) por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo BNY Mellon possui cerca de R\$ 22.336 (R\$ 19.438 em 31 de dezembro de 2018) em ativos 100% depreciados, que ainda estão em operação. Deste montante, R\$ 18.735 (R\$ 14.791 em 31 de dezembro de 2018) referem-se a itens da categoria de equipamentos de informática e móveis e R\$ 3.602 (R\$ 4.647 em 31 de dezembro de 2018) a benfeitorias.

O Grupo BNY Mellon não possui itens do imobilizado dados em garantia de passivo, compromissos contratuais para aquisição de imobilizado e que ainda estejam em uso e ativos arrendados com característica de *leasing* financeiro.

## 11 Ativo Intangível

		2019							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo Final	Amortização Acumulada	Amortização Exercício	Saldo Final
Software	20%	10.548	-	-	-	10.548	(8.447)	(968)	1.133
Software em desenvolvimento		<u>142</u>	<u>2.346</u>	<u>-</u>	<u>(142)</u>	<u>2.346</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.346</u>
<b>Total</b>		<u>10.690</u>	<u>2.346</u>	<u>-</u>	<u>(142)</u>	<u>12.894</u>	<u>(8.447)</u>	<u>(968)</u>	<u>3.479</u>
		2018							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo Final	Amortização Acumulada	Amortização Exercício	Saldo Final
Software	20%	10.545	-	-	3	10.548	(7.463)	(984)	2.101
Software em desenvolvimento		<u>4</u>	<u>141</u>	<u>-</u>	<u>(3)</u>	<u>142</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>142</u>
<b>Total</b>		<u>10.549</u>	<u>141</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>10.690</u>	<u>(7.463)</u>	<u>(984)</u>	<u>2.243</u>

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo método linear no período apresentado na tabela acima.

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo BNY Mellon possui cerca de R\$ 12.749 (R\$ 11.916 em 31 de dezembro de 2018) em *softwares* 100% amortizados, que ainda estão em operação.

## 12 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Passivo de arrendamento	(12.a)	7.076	-
Fornecedores de serviços	(12.b)	3.882	2.604
Gratificações a pagar à funcionários	(12.c)	11.054	13.892
Gratificação diretoria	(12.c)	-	2.288
Salários e encargos a pagar		9.212	9.516
Valores a pagar - (Empresas do Grupo)	(12.d)	33	116
Fundos encerrados e transferidos	(12.e)	2.449	1.389
Fundos ativos	(12.f)	45	178
Provisão auditoria e publicação		230	238
Provisão multa CVM		2.690	2.564
Outros		14	12
<b>Total</b>		<b>36.685</b>	<b>32.797</b>
Passivo circulante		32.286	32.797
Passivo não circulante		4.399	-

- (12.a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o IFRS 16, o Grupo BNY Mellon reconheceu o montante de R\$ 7.076 referente a suas obrigações de pagamentos pela utilização das salas comerciais onde a empresa está localizada atualmente.
- (12.b) Referem-se basicamente às despesas operacionais da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos com diversos fornecedores de serviços.
- (12.c) A Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos possuem um programa de gratificação aos funcionários, participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários e um programa de gratificação a diretores. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi apurada uma despesa para fins de distribuição no montante de R\$ 7.747 (R\$ 8.518 em 31 de dezembro de 2018). Vide nota explicativa n° 23.
- (12.d) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos e pagas mensalmente.
- (12.e) Referem-se a valores recebidos dos fundos transferidos e encerrados, para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (12.f) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas as faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviços.

## 13 Benefícios a empregados

A BNY Mellon DTVM é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Distribuidora detinha o plano de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido. A partir de Novembro de 2016, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Mapfre Previdencia S.A., o qual era anteriormente gerido pela Icatu Seguros S.A.

### **Plano de contribuição definida**

A Distribuidora concede a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Mapfre Previdência S.A. na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No exercício findo 31 de dezembro, de 2019, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 2.519 (R\$ 2.958 em 31 de dezembro de 2018).

### **Plano de benefício definido**

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 306 e R\$ 288 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2020, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2019 e a estimativa atuarial de despesa para 2020 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2020, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 424.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do patrimônio social foram:

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Inflação de longo prazo	3,6% a.a	4,50% a.a.
Taxa de desconto	7,21% a.a (nominal)	9,83% a.a (nominal)
Retorno esperado dos ativos	7,21% a.a (nominal)	9,83% a.a (nominal)
Crescimento salarial (1)	5,67% a.a (nominal)	6,59% a.a (nominal)
Benefício da previdência social	3,60% a.a (nominal)	4,50% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios	3,60% a.a (nominal)	4,50% a.a (nominal)
Unidade padrão (2)	3,60% a.a (nominal)	4,50% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability	Mercer Disability

(1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

(2) Com base no artigo 49 do Capítulo XVI do regulamento do plano, a unidade padrão é reajustada mensalmente pela variação da inflação medida pelo IGP-DI (FGV), portanto, a hipótese, em termos reais, é de crescimento nulo, ou seja, inflação mais 0,0% a.a.

## 14 Contingências

### a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, o Grupo BNY Mellon constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

#### *Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis*

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Demandas Trabalhistas</b>		
<b>Saldo Inicial</b>	<b>14.167</b>	<b>11.402</b>
Constituição	2.853	1.245
Reversão da provisão	(398)	(244)
Atualização monetária	1.367	2.068
Baixa por pagamento	(997)	(304)
<b>Saldo final</b>	<b>16.992</b>	<b>14.167</b>
<b>Demandas Fiscais</b>		
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.104</b>	<b>2.104</b>
Constituição	-	-
Reversão da provisão	-	-
Atualização monetária	-	-
<b>Saldo final (1)</b>	<b>2.104</b>	<b>2.104</b>
<b>Demandas Cíveis</b>		
<b>Saldo Inicial</b>	<b>28.335</b>	<b>15.909</b>
Constituição	4.761	10.250
Reversão da Provisão	(305)	(1.554)
Atualização monetária	14.519	3.730
Baixa por pagamento	(1.262)	-
<b>Saldo final (2) (3) (4)</b>	<b>46.048</b>	<b>28.335</b>
<b>Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis</b>	<b>65.144</b>	<b>44.606</b>

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 9. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, foram efetuados depósitos judiciais no montante histórico de R\$ 2.141, o qual se encontra registrado conforme Nota Explicativa nº 9. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma no Supremo Tribunal Federal.
- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora ao pagamento de quantias que, atualizadas até 31.12.2019, equivalem a aproximadamente R\$ 16.890 e R\$ 595, respectivamente. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.



- (3) Considerando o seu papel de administrador fiduciário de fundos de investimento, a Distribuidora foi incluída como acusada em processos administrativos sancionadores instaurados por órgãos reguladores, a maioria deles discutindo o seu dever de supervisionar os demais prestadores de serviço dos fundos sob administração. Algumas das decisões condenatórias proferidas estão atualmente sujeitas à revisão do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).
- (4) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundos de investimento, foi incluída, junto a outras partes, em procedimento de Tomada de Contas Especial iniciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), tendo sido proferida decisão condenando-a solidariamente ao pagamento da quantia de R\$ 1.626. Em 04.02.2019, foi interposto Recurso de Revisão junto ao TCE/RO, ao qual foi dado provimento em 5 de dezembro de 2019, para anular a integralidade do processo, em razão de vícios formais. O valor atualizado até 31.10.2019, corresponde a R\$ 4.709.

**b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis**

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

**b.1 Processos de maior relevância**

*Postalis*

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”, em conjunto com a BNY Mellon DTVM, denominados “Réus”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 18. Atualmente, aguarda-se a citação dos Réus.

Em 12.03.2015, o Postalis ajuizou outra ação contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso interposto pela Autora.

Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob administração, as quais estão atualmente em fase instrutória.

Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou ação em Brasília, alegando ter sofrido perdas em alguns outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalis. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade. Na sequência, a Distribuidora apresentou defesa nos procedimentos de Tomada de Contas iniciados em 2017 e em 2019.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação judicial perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito, estando pendentes de julgamento recursos de apelação.

Em 04.10.2019, Postalis e outro fundo de pensão apresentaram pedido de instauração de arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil Canadá contra a Distribuidora e a BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração e gestão.

Em 25.10.2019, o Postalis ajuizou uma nova ação contra a Distribuidora e a Ativos no Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento.

Considerando que, nessas ações, há valores ilíquidos envolvidos, e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda. Além disso, há inquéritos e processos administrativos em curso perante a CVM e o Banco Central tratando de tais assuntos.

#### *Silverado*

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado, já tendo os Réus apresentado suas defesas.

#### *CEEE*

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526.

### IGPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordens de bloqueio, posteriormente reformadas pelo Tribunal. Aguarda-se a citação dos Réus para apresentação de contestação. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

### CELOS

Em 22.07.2018, foi ajuizada ação civil pública pelo Instituto Nosso Brasil (“INBRA”) contra a Distribuidora e outros 34 réus, por meio da qual foi requerido afastamento da diretoria executiva e do conselho deliberativo da Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS, suspensão das contribuições extraordinárias exigidas dos participantes do plano e indenização por alegados prejuízos, supostamente decorrentes dos investimentos realizados. Foi proferida decisão extinguindo o processo sem julgamento do mérito, devido à ilegitimidade ativa do INBRAS, havendo recurso pendente de julgamento.

### INVESTIDOR NÃO-RESIDENTE

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à tributação de “investidores não-residentes”. Dentre outros aspectos, a Receita Federal manifestou entendimento de que a classificação como “não-residente” deveria ser atribuída levando-se em consideração investidores finais de determinados fundos, e não investidores diretos. O valor do auto de infração na data da lavratura, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918. Em 20 de dezembro de 2019, foi publicado o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, por meio do qual a própria Receita Federal estabeleceu que, com exceção de determinadas hipóteses, a classificação como “investidor não-residente” deve levar em conta o cotista direto dos fundos de investimento. Em 23 de dezembro de 2019, foi protocolada impugnação pela DTVM.

## b.2 Outros processos

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Outras contingências passivas:	31/12/2019	31/12/2018
Trabalhista (1)	1.832	1.358
Fiscais	-	4.984
Cíveis (2)	64.128(*)	89.203
<b>Total</b>	<b>65.960</b>	<b>95.545</b>

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados como risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores

de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos.

- (\*) Diferentemente do que ocorreu na nota de contingências referente ao exercício de 2018, o valor envolvido na ação de indenização ajuizada pelo Fundo Sul Energia não foi considerada neste cálculo, assim como os valores envolvidos nos demais casos indicados no item “b.1 Processos de maior relevância” do presente relatório.

## 15 Imposto de renda e contribuição social

### a. Encargos devidos sobre as operações do exercício

#### a.1 Consolidado - Lucro real

*BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.*

*BNY Mellon Administração de Ativos Ltda*

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
	<u>2019</u>	<u>2019</u>
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social	41.314	41.314
Equivalência Patrimonial em Controlada	4.656	4.656
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-
Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social pelo lucro real	<u>45.970</u>	<u>45.970</u>
<i>Adições (exclusões) temporárias</i>	<u>15.180</u>	<u>12.891</u>
Gratificações e participações no lucro	(6.020)	(6.020)
Gratificações e participações no lucro - diretoria	-	(2.289)
IFRS 16 - Leasing	472	472
Variação cambial por competência	635	635
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	20.093	20.093
Outras	-	-
<i>Adições (exclusões) permanentes</i>	<u>4.071</u>	<u>5.107</u>
Gratificações e participações no lucro - diretoria	(1.036)	-
Despesas não dedutíveis	5.107	5.107
Outras	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	<u>65.221</u>	<u>63.968</u>
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	(19.471)	(19.095)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>45.750</u>	<u>44.873</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	11.366	6.703
Incentivos fiscais	<u>(639)</u>	<u>-</u>
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício	<u>10.727</u>	<u>6.703</u>

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
*Demonstrações financeiras consolidadas  
em 31 de dezembro de 2019 e 2018*

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
	<b>2018</b>	<b>2018</b>
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social	<u>302</u>	<u>302</u>
Resultado de Equivalência	(152)	(152)
Participações de administradores e empregados no lucro	<u>-</u>	<u>-</u>
Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social pelo lucro real	<u>150</u>	<u>150</u>
<i>Adições (exclusões) temporárias</i>	<u>12.680</u>	<u>7.936</u>
Gratificações e participações no lucro	(784)	(784)
Gratificações e participações no lucro - diretoria	(662)	(5.406)
Ativo Intangível	-	-
Variação cambial por competência	(488)	(488)
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	14.614	14.614
Outras	-	-
<i>Adições (exclusões) permanentes</i>	<u>5.143</u>	<u>6.245</u>
Gratificações e participações no lucro - diretoria	(1.102)	-
Despesas não dedutíveis	6.245	6.245
Outras	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	<u>17.973</u>	<u>14.331</u>
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	(5.280)	(4.187)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>12.693</u>	<u>10.144</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	3.125	1.988
Incentivos fiscais	<u>(170)</u>	<u>-</u>
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício	<u>2.955</u>	<u>2.007</u>
Ajuste ano anterior	<u>-</u>	<u>19</u>
Imposto de renda e contribuição social devidos total	<u>2.955</u>	<u>1.988</u>

**a.2 Composição da conta de despesa com imposto de renda e contribuição social**

	<b>Consolidado</b>	
	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
	<b>2019</b>	<b>2019</b>
<b>Valores correntes</b>	(10.727)	(6.703)
Imposto de renda e contribuição social devidos – BNY Mellon DTVM	(10.695)	(6.684)
Imposto de renda e contribuição social devidos – BNY Mellon Ativos	(32)	(19)
<b>Valores diferidos</b>	1.825	657
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa	1.825	657
Total da despesa do exercício	(8.902)	(6.046)

  

	<b>Consolidado</b>	
	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
	<b>2018</b>	<b>2018</b>
<b>Valores correntes</b>	(2.955)	(1.988)
Imposto de renda e contribuição social devidos – BNY Mellon DTVM	(2.885)	(1.954)
Imposto de renda e contribuição social devidos – BNY Mellon Ativos	(70)	(34)
<b>Valores diferidos</b>	38	14
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa	38	14
Total da despesa do exercício	(2.917)	(1.974)

**b. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis: (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas e seus respectivos registros contábeis em regime de competência, e (ii) aos efeitos gerados pela adoção do IFRS.

	<b>Consolidado</b>		
	<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>Constituição/ (realização)</b>	<b>Saldos em 31/12/2019</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido ativo</b>			
Outras	1.025	3.500	4.525
Total dos créditos tributários ativos	1.025	3.500	4.525

	<b>Consolidado</b>		
	<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>Constituição/ (realização)</b>	<b>Saldos em 31/12/2018</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido ativo</b>			
Outras	548	477	1.025
Prejuízo Fiscal	1.705	(1.705)	-
Base Negativa	1.711	(1.711)	-
Total dos créditos tributários ativos	3.964	(2.939)	1.025

## 16 Ativo e passivo fiscal corrente

### a. Ativo fiscal corrente

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
IRPJ e CSLL a compensar	10.076	4.427
Impostos a compensar	388	77
Total	10.464	4.504

### b. Passivo fiscal corrente

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
IRPJ e CSSL a recolher	17.429	4.942
INSS e FGTS a recolher	5.045	8.076
ISS a recolher	563	398
PIS e COFINS a recolher	1.241	897
Total	24.278	14.313

## 17 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

### a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurado ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de dezembro de 2019

	Nota	Custo Amortizado	Valor justo		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
			Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado					
<b>(Em milhares de Reais)</b>									
<b>Ativos financeiros</b>									
Equivalentes de caixa	6	-	-	61.157	61.157	61.157	-	-	61.157
Títulos públicos federais - LFT	7	-	178.462	-	178.462	-	178.462	-	178.462
Galgo S.A.	7	-	-	1.600	1.600	-	-	1.600	1.600
Outros	7	-	-	6	6	-	-	6	6
		-	178.462	62.763	241.225	61.157	178.462	1.606	241.225
<b>Ativos financeiros</b>									
Caixa	6	423	-	-	423	-	-	-	-
Rendas a receber	8	26.209	-	-	26.209	-	-	-	-
Outros créditos	9	6.206	-	-	6.206	-	-	-	-
		32.838	-	-	32.838	-	-	-	-
<b>Passivos financeiros</b>									
Fornecedores e outras contas a pagar	12	36.685	-	-	36.685	-	-	-	-
Dividendos a pagar		-	-	-	-	-	-	-	-
		36.685	-	-	36.685	-	-	-	-



31 de dezembro de 2018

(Em milhares de Reais)	Nota	Custo Amortizado	Valor justo		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
			Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado					
<b>Ativos financeiros</b>									
Equivalentes de caixa	6	-	-	74.521	74.521	74.521	-	-	74.521
Títulos públicos federais - LFT	7	-	126.484	-	126.484	-	126.484	-	126.484
Galgo S.A.	7	-	-	1.600	1.600	-	-	1.600	1.600
Outros	7	-	-	6	6	-	-	6	6
		-	126.484	76.127	202.611	74.521	126.484	1.606	202.611
<b>Ativos financeiros</b>									
Caixa	6	554	-	-	554	-	-	-	-
Rendas a receber	8	17.612	-	-	17.612	-	-	-	-
Outros créditos	9	5.507	-	-	5.507	-	-	-	-
		23.673	-	-	23.673	-	-	-	-
<b>Passivos financeiros</b>									
Fornecedores e outras contas a pagar	12	32.797	-	-	32.797	-	-	-	-
Dividendos a pagar		-	-	-	-	-	-	-	-
		32.797	-	-	32.797	-	-	-	-

**b. Mensuração do valor justo**

As técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos são apresentadas abaixo:

- **Equivalentes de caixa:** atualizados pela taxa de certificado de depósito interfinanceiro, que se aproxima ao valor justo por terem vencimento em 02 de janeiro de 2020.
- **Títulos Públicos Federais:** são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
- **Galgo S.A.:** está registrado pelo valor de integralização e anualmente é realizado uma avaliação quanto ao indicativo do *impairment*, conforme descrito na nota explicativa nº 7.b
- **Outros ativos financeiros mensurados ao valor justo:** Os outros investimentos estão representados por cotas patrimoniais da Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, oriundas da incorporação da Andima SND S.A. Esses investimentos não são listados em bolsa e não foram observadas transações em condições de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis de valor justo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

**c. Gerenciamento dos riscos financeiros**

O Grupo BNY Mellon investe em diversos instrumentos financeiros como parte de suas operações, que possuem exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado
- Risco operacional.

A natureza e extensão dos instrumentos financeiros apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas e política de gerenciamento dos riscos associados a esses instrumentos estão apresentados abaixo.

***Estrutura de gerenciamento de risco***

A estrutura organizacional do Grupo BNY Mellon contempla um sistema de controles internos composto por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas. São elas as áreas de: Risco Operacional & Controles Internos, Risco de Mercado, Compliance e Precificação & Análise de Crédito. Além das áreas de controles locais, a auditoria interna realiza revisões regulares e independentes.

O envolvimento da Alta Administração se dá através da estrutura de Governança Corporativa do Grupo BNY Mellon, que conta com os seguintes comitês: Comitê de Auditoria, Comitê de Risco e Compliance, Comitê de Crédito e Comitê de Precificação. A Diretoria é responsável pelo sucesso contínuo e tem responsabilidade por gerenciamento de riscos, compliance e questões regulatórias, que impactem o Grupo BNY Mellon.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de treinamento, procedimentos de gestão e procedimentos busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições, designa um representante da área de Corporate Accounting para a condução do Comitê. O Comitê de Auditoria é integrado pela Diretoria da BNY Mellon DTVM e algumas de suas principais funções são: (i) monitoramento de questões relativas ao ambiente de controle e de administração de riscos do Grupo BNY Mellon; (ii) acompanhamento dos pontos levantados nos relatórios das auditorias interna e externa; (iii) revisão das demonstrações financeiras; (iv) supervisão da forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de risco do Grupo; e (v) revisão da estrutura de risco determinada para o Grupo.

### ***Risco de crédito***

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos e no risco dos emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Grupo BNY Mellon detinha aplicação em títulos públicos federais.

O risco de crédito do Grupo BNY Mellon em 31 de dezembro de 2019 e 2018 era de:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	61.580	75.075
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (7)	178.462	126.484
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (7)	1.606	1.606
Rendas a receber (nota 8)	26.209	17.612
Outros créditos (nota 9)	10.735	9.893
<b>Total</b>	<b>278.592</b>	<b>230.670</b>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 parte substancial dos ativos financeiros disponíveis para venda são classificados como baixo risco de crédito uma vez que está representado basicamente por títulos públicos federais.

***Risco de liquidez***

Risco de liquidez de financiamento ou de fluxo de caixa consiste no risco de as Entidades do Grupo BNY Mellon encontrarem dificuldades no cumprimento de seus passivos financeiros nas datas previstas. Assim, o risco de liquidez deve ser mitigado e gerenciado de forma a prover a adimplência do Grupo BNY Mellon em qualquer momento do tempo para o fluxo de caixa contratado.

O montante, dos passivos financeiros do Grupo BNY Mellon, com vencimento em até 3 meses, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 era de:

	<b>31/12/2019</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Vencíveis até 3 meses</b>	<b>Total</b>
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	36.685	36.685
	<b>31/12/2018</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Vencíveis até 3 meses</b>	<b>Total</b>
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	32.797	32.797

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo BNY Mellon detinha aplicações em ativos financeiros em montante suficiente para fazer face aos compromissos de curto prazo.

***Risco de mercado***

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Grupo BNY Mellon. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira do Grupo BNY Mellon pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado consiste em estratégias focadas em controle das exposições e monitoramento das operações assim como nível de alavancagem. O Grupo possui profissionais especializados em risco de mercado.

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da carteira do Grupo BNY Mellon.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os cálculos da análise de sensibilidade foram baseados nos cenários possíveis disponibilizados pela BM&F.

(i) ***Risco de variação cambial***

O risco de variação cambial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 era de:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Rendas a receber em dólares norte-americanos (Nota 8)	4.167	2.173

O Grupo BNY Mellon não utiliza *hedge* para eliminar a exposição à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2019, se o Real se fortalecesse 14% em relação ao Dólar, permanecendo todas as outras variáveis constantes, o patrimônio líquido e o resultado teriam diminuído pelos valores apresentados abaixo

### Análise de sensibilidade

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Efeito no rendas a receber, em dólares norte-americanos	583	304

Uma desvalorização do Real frente ao Dólar teria o resultado oposto dos montantes apresentados acima.

#### (ii) *Risco de taxa de juros*

O Grupo BNY Mellon está exposto, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nas aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a posição era de:

Descrição	31/12/2019			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	-	61.157	423	61.580
Título público federal - LFT (nota 7)	-	178.462	-	178.462
Rendas a receber (nota 8)	-	-	26.209	26.209
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	-	-	(36.685)	(36.685)
Total	-	239.619	(10.053)	229.566
Descrição	31/12/2018			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	-	74.522	553	75.075
Título público federal - LFT (nota 7)	-	126.484	-	126.484
Rendas a receber (nota 8)	-	-	17.612	17.612
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	-	-	(32.797)	(32.797)
Total	-	201.006	(14.632)	186.374

A carteira própria do grupo possui apenas títulos públicos federais (LFTs), cujos preços não tem sensibilidade à mudanças na taxa básica de juros, e equivalentes de caixa que consistem em operações compromissadas overnight. A sensibilidade desta carteira à choques de juros é praticamente irrelevante.

### **Risco operacional**

O Grupo BNY Mellon possui uma área responsável pelo gerenciamento de risco operacional. A área de Risco Operacional é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável para as empresas do Grupo BNY Mellon.

São funções da área: (i) identificar e documentar os riscos materiais aos quais o Grupo BNY Mellon está sujeito, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas; (ii) levantar, reportar e investigar erros, perdas e potenciais erros, identificando a origem dos eventos e garantindo a implementação de ações corretivas; (iii) acompanhar indicadores de risco chave relacionados ao monitoramento de aspectos críticos dos processos da instituição; (iv) avaliar/aprovar novos produtos e analisar se a empresa está sendo compensada pelos riscos que está incorrendo; (v) revisar o impacto dos riscos inerentes e controles relativos a mudanças significantes no negócio (p.ex. reorganizações, novos processos, aquisições); e (vi) assegurar que processos, riscos e controles sejam continuamente reavaliados e apropriadamente ajustados de forma que o risco residual seja considerável aceitável pelo Grupo.

### **Controles relacionados aos riscos**

O controle dos riscos acima mencionados é realizado pela Administração e está baseado na perda máxima aceitável projetada para a Distribuidora e suas controladas, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições que gerem perdas projetadas superiores aos limites pré-estabelecidos pela Administração. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado, ou a qualquer momento a critério da Administradora.

### **Gerenciamento do capital**

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, Financial Management Analysis, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO e *Risk Management*, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

## 18 Partes relacionadas

Descrição	<b>31/12/2019</b>		
	<b>Ativo circulante</b>	<b>Passivo circulante/ não circulante</b>	<b>Transação/ resultado</b>
Dividendos	-	298	-
Diretoria	-	-	2.089
Empresas do Grupo no país	666	5	9.505
Empresas do Grupo no exterior	624	29	46
Total	<u>1.290</u>	<u>332</u>	<u>11.640</u>
Descrição	<b>31/12/2018</b>		
	<b>Ativo circulante</b>	<b>Passivo circulante/ não circulante</b>	<b>Transação/ resultado</b>
Diretoria	-	2.288	(1.656)
Empresas do Grupo no país	1.153	5	10.442
Empresas do Grupo no exterior	502	111	1.527
Total	<u>1.655</u>	<u>2.404</u>	<u>10.313</u>

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi registrado um montante a pagar referente a gratificação para a diretoria de R\$ 2.288. O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria. A partir de Janeiro de 2019, os Diretores alocados na Distribuidora foram transferidos para a empresa BNY Mellon Banco. O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria.

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Grupo BNY Mellon no montante de R\$ 9.505 (R\$ 10.442 em 31 de dezembro de 2018).

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo BNY Mellon possuía saldos a receber de R\$ 132 e R\$ 16 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 156 e 24 em 31 de dezembro de 2018).

Durante o exercício de 2019, o Grupo BNY Mellon manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo BNY Mellon apresentou um saldo no montante de R\$ 94 (R\$ 349 em 31 de dezembro de 2018) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Caixa e equivalente de caixa” do balanço patrimonial.



O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 5 e R\$ 424, respectivamente (R\$ 5 e R\$ 624 em 31 de dezembro de 2018).

### **Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração**

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 1.657 no exercício de 2018. Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.

### **Controladora e parte controladora final**

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2019, a Distribuidora não possuía saldos a pagar a Controladora direta.

Em 31 de dezembro de 2019, a Distribuidora possuía saldos a pagar de R\$ 298 referente a dividendos mínimos obrigatórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme nota explicativa nº 14-b. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Distribuidora pagou R\$ 1.708 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R\$1.327 em 31 de dezembro de 2018), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”, as quais são posteriormente reembolsadas através do rateio de despesas com a Controladora, e reconhecidas na rubrica “Receita de Exportação de Serviço”.

## **19 Capital social e reservas**

### **a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e integralizado está representado por 83.809.737 ações ordinárias (31 de dezembro de 2018: 83.809.737), nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

### **b. Reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

### **c. Reserva de capital**

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Esta Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários elegíveis da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 20.

**d. Ajuste de avaliação patrimonial**

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da companhia.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

O valor do ajuste de avaliação patrimonial apresentado no patrimônio líquido desta demonstração financeira consolidada, representa somente as variações líquidas acumuladas da Distribuidora, uma vez que no processo de consolidação dos saldos da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos, o patrimônio líquido desta controlada é eliminado.

**e. Dividendos**

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para esse fim.

**20 Transações de pagamento baseado em ações**

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários elegíveis da Distribuidora no Brasil.

Conforme determina o IFRS 2 - *Share based payments*, a Distribuidora reconheceu no exercício de 2019, despesa de R\$ 867 (R\$ 877 no exercício de 2018) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 23.

Em 31 de dezembro de 2019, a Distribuidora possui o montante de R\$ 12.775 (R\$ 11.908 em 31 de dezembro de 2018) reconhecido no grupo “Reserva de capital”.

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram concedidas 5.657 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 52,01. Em 31 de dezembro de 2019, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 50,33.

**21 Receitas de juros e rendimentos**

Parte substancial dos valores registrados em “Receitas de juros e rendimentos” referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas.

Em 2019, a Distribuidora apurou e apresentou um resultado líquido de R\$ 4.610 (R\$ 2.623 em 31 de dezembro de 2018) registrado na rubrica de resultado “Aplicações interfinanceiras de liquidez”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no Grupo BNY Mellon em 2019 montam a R\$ 8.026 (R\$ 9.824 em 31 de dezembro de 2018).

## **22 Receitas de prestação de serviços**

A BNY Mellon DTVM e sua controlada BNY Mellon Ativos, são administradora e gestora, respectivamente, de fundos e clubes de investimento constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Dessa forma, os desempenhos financeiros da BNY Mellon DTVM e sua contratada estão expostos à variabilidade dos retornos oriundos do desempenho dos respectivos fundos e clubes de investidores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros.

Em 31 de dezembro de 2019 o total de recursos administrados pela BNY Mellon DTVM era de R\$ 556 bilhões (R\$ 357 bilhões em 31 de dezembro de 2018). Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos administrados, sem eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Taxa de administração e performance de fundos de investimento	189.978	133.263
Controladoria de fundos internacionais	13.299	11.080
Taxa de administração de carteiras	4.566	6.459
Agenciamento e intermediação de títulos	1.502	1.802
Serviços de representação legal	3.638	3.638
Receita corporativa internacional	1.975	1.472
Receita de exportação de serviços	1.130	2.270
Outros serviços	6.020	4.978
Impostos sobre serviços - ISS	(5.229)	(4.003)
Cofins sobre faturamento	(8.912)	(6.732)
Pis sobre faturamento	(1.448)	(1.094)
	<hr/>	<hr/>
Total	<u>206.519</u>	<u>153.133</u>

## 23 Despesas de pessoal

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Proventos	(52.609)	(51.861)
Benefícios a empregados	(13.804)	(13.173)
Encargos sociais	(19.142)	(23.868)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 13)	(2.519)	(2.958)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 13)	(306)	(288)
Despesas de gratificação a diretores	653	2.705
Despesas de gratificação a funcionários	(8.401)	(11.223)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 20)	(867)	(877)
Outras despesas	(564)	(453)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (Nota 18)	<u>7.921</u>	<u>8.414</u>
<b>Total</b>	<u>(89.638)</u>	<u>(93.582)</u>

## 24 Outras despesas administrativas

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Processamento de dados	(15.985)	(14.328)
Amortização e depreciação	(8.802)	(5.392)
Serviços técnicos especializados	(9.393)	(9.707)
Serviços de terceiros	(5.650)	(3.836)
Despesa de repasse a distribuidores - Rebate	(41)	(149)
Aluguéis	(2.066)	(5.903)
Comunicações	(335)	(819)
Transporte	(872)	(719)
Viagens no país/externo	(774)	(972)
Propaganda e publicidade	(153)	(395)
Manutenção e conservação de bens	(1.270)	(1.666)
Água, energia e gás	(1.691)	(1.582)
Promoções e relações públicas	(226)	(255)
Serviços financeiros	(4.035)	(3.583)
Contribuições filantrópicas e Patrocínio	(387)	(136)
Material de escritório	(270)	(205)
Provisão multa CVM	(373)	(143)
Provisão para contingências e ou processos	(23.970)	(15.683)
Outras administrativas	(4.305)	(4.389)
Vigilância e Segurança	(359)	(338)
Contrato de rateio de custos e despesas - Outras despesas administrativas (Nota 18)	<u>1.584</u>	<u>2.028</u>
<b>Total</b>	<u>(79.373)</u>	<u>(68.172)</u>

## 25 Despesas tributárias

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Tributos s/Câmbio (a)	(375)	(350)
Outros tributos	<u>(242)</u>	<u>(50)</u>
<b>Total</b>	<u>(617)</u>	<u>(400)</u>

- (a) Referem-se aos impostos pagos sobre as operações de fechamento de câmbio para pagamentos de fornecedores e empresas do grupo no exterior.

## 26 Outras receitas (despesas) operacionais

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Despesas corporativas internacionais (26.a)	(941)	(888)
Despesas gerais com fundos (26.b)	(1.309)	(679)
Perda no recebimento de crédito (26.c)	(2.775)	(5.192)
Resultado líquido de variação cambial	83	194
Ganho / (Perda) na alienação de bens	60	(34)
Outras despesas operacionais	(1.071)	(157)
Reversão/ constituição de provisao para outros créditos de liquidação duvidosa	(61)	32
Receita de variação monetária	98	83
Outras receitas operacionais	2.017	1.949
Recuperação de créditos baixado como prejuízo	342	1.416
<b>Total</b>	<b>(3.557)</b>	<b>(3.276)</b>

(26.a) Referem-se as despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Grupo BNY Mellon e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.

(26.b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.

(26.c) Referem-se a perda no recebimento de crédito de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez da integridade dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.

## 27 Lucro líquido por ação

O lucro básico e diluído por ação foi calculado, conforme tabela a seguir, mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Distribuidora, pela quantidade média de ações ordinárias em circulação neste exercício. Como não houve emissão de ações durante o exercício de 2019 e 2018 ou operações que impactassem o cálculo da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, o lucro diluído por ação é o igual ao lucro básico por ação.

	<b>Ordinárias</b>	
<b>Resultado básico e diluído por ação</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Lucro líquido /prejuízo atribuível aos acionistas da Distribuidora	31.389	(4.760)
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	83.810	83.810
<b>Resultado básico e diluído por ação</b>	<b>0,37</b>	<b>(0,06)</b>

## 28 Outras informações - Transição para as novas normas IFRS

O Grupo BNY Mellon adotou o IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019. A aplicação das normas internacionais impactou montantes apresentados a seguir nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon, conforme apresentado nos quadros abaixo:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo BNY Mellon reconheceu um ativo de direito de uso no valor de R\$ 9.051, que foi constituído em conformidade com o IFRS 16 e corresponde ao direito de uso das salas comerciais onde a empresa está localizada atualmente. A depreciação acumulada em 2019 foi de R\$ 2.616. Dessa forma, o valor líquido apresentado é de R\$ 6.435.

O saldo passivo no valor de R\$ 6.801 também foi constituído para representar suas obrigações de pagamento até o fim do contrato (nota 12).

	Nota	Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após adoção das novas normas
<b>Ativo não circulante</b>				
Imobilizado	10	13.190	6.435	19.625
<b>Passivo circulante</b>				
Fornecedores e outras contas a pagar	12	29.884	2.402	32.286
<b>Passivo não circulante</b>				
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	4.399	4.399
<b>Patrimônio líquido</b>				
Prejuízo acumulado		(50.082)	(366)	(50.448)

O impacto nas conta de resultado de resultado foi de R\$ 2.992 referente a reversão das despesas com alugueis e despesa com depreciação no valor de R\$ 2.616 apresentado em nota de “Outras Despesas Administrativas”

A despesa com juros foi no valor de R\$ 742 em nota de “Outras Receitas (despesas) operacionais”.

	Nota	Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após adoção das novas normas
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>				
Outras despesas administrativas	24	(79.749)	376	(79.373)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	(2.815)	(742)	(3.557)
<b>Resultado operacional</b>		<b>46.336</b>	<b>(366)</b>	<b>45.970</b>

## **29 Evento subsequente**

A crise financeira global motivada pelo “Corona Vírus” (COVID-19), vem afetando substancialmente os sistemas financeiros nacional e internacional, incluindo a economia e o mercado de valores mobiliários. As principais bolsas de valores mobiliários do mundo caíram a níveis históricos. Na data de emissão destas Demonstrações Financeiras a Administração do Grupo BNY Mellon entende que não tem impactos financeiros as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019 como resultado de eventos subsequentes. Adicionalmente, a Administração está monitorando os acontecimentos relacionados a epidemia do COVID-19 e não vislumbra riscos à continuidade de seus negócios. Apesar do cenário atual, a expectativa do Grupo BNY Mellon é que essa crise seja passageira e a atividade econômica no Brasil se fortaleça ao longo do exercício de 2020, mantendo sua tendência para os próximos anos.

\* \* \*

Patricia Avolio Furtado Alvim  
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues  
Contadora  
CRC RJ-108555/O-7